



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS 2.001/2013-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO nº 677139/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRANDUBA/AM, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Entre os dias 11 a 17/6/2013, reuniram-se na sala de reuniões a ela destinada, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 168/2012 e alterações, , composta pelos seus membros, para analisar a documentação habilitatória das empresas participantes do processo licitatório. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, FABIANO ROSAS NASCIMENTO** e a Senhora **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro.

No período, foram analisadas as documentações das empresas: **ESAC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 00.892.637/0001-30, **GB INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, CNPJ N.º 22.818.389/0001-10, **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ N.º 08.877.975/0001-04, **POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 02.179.518/0001-60, **RED ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 06.076.452/0001-33, **RV CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ N.º 07.419.186/0001-67, **SJ ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 10.695.452/0001-99 e **TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ N.º 03.127.054/0001-00.

A Comissão Permanente de Licitação, analisou os documentos apresentados pelas licitantes, no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF, cujas condições estão demonstradas no quadro abaixo:

<i>Razão Social</i>	<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>Qualificação Técnica</i>	<i>Qualificação Econômico-Financeira</i>
ESAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 00.892.637/0001-30	Apta	Apta	Apta	Apta
GB INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME CNPJ N.º 22.818.389/0001-10	Apta	Apta	Inapta	Apta
PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME CNPJ N.º 08.877.975/0001-04	Apta	Apta	Apta	Apta
POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N.º 02.179.518/0001-60	Apta	Apta	Apta	Apta
RED ENGENHARIA LTDA. CNPJ N.º 06.076.452/0001-33	Apta	Apta	Apta	Apta
RV CONSTRUTORA LTDA. CNPJ N.º 07.419.186/0001-67	Apta	Apta	Apta	Apta
SJ ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ N.º 10.695.452/0001-99	Apta	Inapta	Apta	Apta
TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ N.º 03.127.054/0001-00.	Apta	Apta	Apta	Apta

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal Estabelece o Edital, se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade, observadas as disposições da Seção 7 deste Edital. Todos os participantes atenderam à condição.

Ao final constatou-se que as licitantes **ESAC ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ N.º 00.892.637/0001-30, **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** - CNPJ N.º 08.877.975/0001-04, **POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ N.º 02.179.518/0001-60, **RED ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ N.º 06.076.452/0001-33, **RV CONSTRUTORA LTDA.** - CNPJ N.º 07.419.186/0001-67 e **TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ N.º 03.127.054/0001-00 reúnem as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

A licitante **GB INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, CNPJ N.º 22.818.389/0001-10 foi **INABILITADA** pois deixou de atender à exigência do subitem 7.4.3.1, ou seja, não apresentou Atestado de Capacidade Técnico Operacional. A licitante fez constar somente Atestado de Qualificação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Técnico-Profissional. Ainda, o documento apresentado não atende o subitem 7.4.6 do Edital, no que diz respeito à condição de apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, onde conste a “*construção ou reforma de edificação pública ou privada comercial, de no mínimo, 100 m² de área numa única obra, devendo conter execução de revestimentos de pisos e paredes, alvenarias, pinturas, estrutura de concreto armado, instalações hidráulica e de esgoto e instalações elétricas em baixa tensão*”, no máximo, as edificações erigidas (lanchonetes) contam com 80m².

Quanto à licitante **RV CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ N.º 07.419.186/0001-67, cumpre registrar que a licitante apresentou Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS) vencida desde 28/05/2013. No entanto, a empresa também declarou optar para que as informações dos subitens 7.2 e 7.3, fossem vistas no SICAF, o qual encontra-se cabalmente atualizado, conforme declaração acostada aos autos, fls. 884.

A licitante **SJ ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 10.695.452/0001-99, deixou de apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), obrigação estabelecida no subitem 7.3.1. do instrumento convocatório, mas declarou optar para que as informações dos subitens 7.2 e 7.3, fossem vistas no SICAF, o qual detém a informação. Contudo, foi **INABILITADA**, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no subitem 7.3.7 do Edital, com informações positivas de débitos.

Pelo exposto e, com base no exame das documentações apresentadas pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, após acurado exame acerca dos documentos apresentados pelos participantes, julga **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas **ESAC ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ N.º 00.892.637/0001-30, **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME** - CNPJ N.º 08.877.975/0001-04, **POLITRADE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ N.º 02.179.518/0001-60, **RED ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ N.º 06.076.452/0001-33, **RV CONSTRUTORA LTDA.** - CNPJ N.º 07.419.186/0001-67 e **TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP** - CNPJ N.º 03.127.054/0001-00.

A Comissão Permanente de Licitação, publicará no DOE/AM o resultado do **juízo das documentações** das licitantes acima mencionadas, destacando que as interessadas dispõem de **5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE/AM** do RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, para interposição de recursos, conforme art. 109, inciso I, “a” da Lei n.º 8.666/93.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA**, digitei e vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Manaus, 17 de junho de 2013

Frederico Jorge de Moura Abraham
Presidente

Maurício Araújo Medeiros
Membro

Fabiano Rosas Nascimento
Membro

Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira
Membro - Secretária